

MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. (“Magalu” ou “Companhia”) convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 26 de agosto de 2021, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*, sem prejuízo do uso do mecanismo de voto a distância como forma do exercício do direito de voto dos Senhores Acionistas, nos termos do Manual do Acionista divulgado pela Companhia em 27 de julho de 2021, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), aprovar a aquisição, pela Companhia, de 564.792 (quinhentas e sessenta e quatro mil, setecentas e noventa e duas) ações de emissão da Kabum Comércio Eletrônico S.A. (“Kabum”), representativas de aproximadamente 29% (vinte e nove por cento) do seu capital social (“Compra e Venda”), sendo tais ações de titularidade de Leandro Camargo Ramos e Thiago Camargo Ramos (“Vendedores”), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e os Vendedores e, ainda, como intervenientes-anuentes, Kabum Comércio Eletrônico S.A., Kabum E-Sports Marketing Ltda. e Kabum E-commerce North America LLC, em 14 de julho de 2021 (“Contrato de Compra e Venda”), sendo tal aquisição condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda;

(ii) nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações (“Protocolo”), que trata da incorporação, pela Companhia, de 1.411.982 (um milhão, quatrocentas e onze mil, novecentas e oitenta e duas) ações de emissão da Kabum, representativas de aproximadamente 71% (setenta por cento) do seu capital social, de titularidade dos Vendedores (“Incorporação de Ações”), cuja aprovação fica condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda;

(iii) a ratificação da contratação da ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S (CNPJ/ME 61.366.936/0011-05) (“Avaliadora”), empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, pelo critério do valor justo, das ações de emissão da Kabum, nos termos e para os fins dos artigos 252 e 256 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo de Avaliação”);

(iv) o Laudo de Avaliação, cuja aprovação fica condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda;

(v) a Incorporação de Ações, cuja aprovação fica condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda;

(vi) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento do capital social da Companhia, nos termos do Protocolo, em decorrência da Incorporação de Ações, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja aprovação fica condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda; e

(vii) a autorização, condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda, para que os administradores da Companhia adotem as medidas necessárias para implementar as deliberações tomadas nos itens “i” a “vi” retro, se aprovadas.

Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**Instrução CVM 481**”).

Participação dos acionistas na AGE. Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia (“**Acionistas**”) poderão participar da AGE por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio de plataforma eletrônica; ou (ii) votando a distância, via boletim de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual do Acionista.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual do Acionista. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Adicionalmente, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da AGE, por meio de plataforma eletrônica, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 24 de agosto de 2021, através do link de acesso <https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxdT7m5TuYTr/8RC0qx/6+wOtEKHKqPtB8aYwrw7qVsVc> (“Link de Acesso”), fornecendo a

documentação e informações indicadas no Manual do Acionista divulgado pela Companhia em 27 de julho de 2021. A documentação e informações enviadas através do Link de Acesso até o dia 24 de agosto de 2021 serão validadas pela Companhia e o acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), do dia 25 de agosto de 2021, um acesso **pessoal e intransferível** para sua participação virtual na AGE.

Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Acesso até o dia 24 de agosto de 2021, não poderão participar da AGE.

Informações sobre AGE virtual. Para maiores informações sobre a participação na AGE Virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail ri@magazineluiza.com.br ou do telefone (11) 3504-2727.

Franca, 27 de julho de 2021.

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração